



MATRÍCULA

70.971

FICHA

1

Santos, 24 de

maio

de 20 02

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- CONJUNTO Nº 51, LOCALIZADO NO 5º PAVIMENTO, DO “CONDOMÍNIO CENTRO DE NEGÓCIOS”, SITUADO À AVENIDA DR. PEDRO LESSA, Nº 3.076,** contendo sala, área de cozinha e banheiro, confrontando pela frente com o hall de circulação pavimento, por onde tem sua entrada, poço do elevador e escadaria, do lado direito com a área de recuo lateral esquerda do prédio, do lado esquerdo com o conjunto tipo “2”, e nos fundos com a área de recuo fronteiraça a avenida Dr. Pedro Lessa, tendo a área útil de 41,623m<sup>2</sup>, área comum de 23,511m<sup>2</sup>, no total de 65,134m<sup>2</sup>, pertencendo-lhes tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 2,4667% do todo.- Cabe ao conjunto o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva para guarda de automóveis de porte médio, localizada no subsolo, pavimento térreo fronteiraça à rua Nabuco de Araújo e no mezanino. O terreno onde está construído o referido condomínio acha-se descrito na respectiva especificação condominial registrada sob no. 48 na Matrícula no. 61.266 e a convenção de condomínio registrada sob no. 4.370, livro 3-Registro Auxiliar, ambas nesta data, neste Oficial de Registro de Imóveis.-.....

**PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ ROBERTO DA SILVA** e sua mulher **RENIRA MARTINS GARCIA SILVA**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, portadores das cédulas de identidade RG nos 2.774.129-SSP/SP e 4.878.999-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 156.331.878-49 e 782.957.348-49, domiciliados e residentes em Santos, à rua Amazonas no. 104 – apto. 41; **LUIZ ANTÔNIO CORIA** e sua mulher **ÂNGELA MARIA POLIMENO CORIA**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, ele economista, ela relações públicas, portadores das cédulas de identidade RG. nos 4.476.284-SSP/SP e 5.603.587-1-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos 754.654.858-68 e 156.085.418-98, respectivamente, domiciliados e residentes em Santo André (SP), à rua das Figueiras, 550-apto. 31; **AGNELO POLIMENO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade RG no. 2.762.415-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no. 041.644.078-91, domiciliado e residente em Santo André (SP), à avenida Presidente Wilson, no. 6.000; **FÁBIO GIL GAZE**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG no 9.800.596-SSP/SP, domiciliado e residente no Guarujá (SP), à rua Vinte e Quatro no. 130, Jardim Acapulco; **NACIM GIL GAZE** e sua mulher **MARGARETH SIMONY GAZE**, casados pelo regime da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada 2º Tabelião de Notas da comarca do Guarujá (SP), livro 151, fls. 096, devidamente registrada sob no. 1.132, livro 3-Registro Auxiliar do Registro de Imóveis da comarca do Guarujá (SP), brasileiros, ele empresário, ela do lar, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 5.345.825-SSP/SP e 6.846.119-SSP/SP, CPF/MF nos. 001.027.378-60 e 063.434.368-80, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à rua General Rondon, no. 07 – apto. 31; **EDSON PEREIRA LIMA** e sua mulher **TERESA ANA DE MOURA LIMA**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, ele comerciante, ela professora, portadores

– (SEGUE NO VERSO) –

FICHA

1

MATRÍCULA

70.971

MATRÍCULA  
**70.971**

FICHA  
**1**  
VERSO

das cédulas de identidade RG. nos. 3.817.563-0-SSP/SP e 6.696.041-SSP/SP, respectivamente, CPF/MF no. 565.206.468-49, domiciliados e residentes em Santos, à avenida Francisco Glicério no. 614 – apto. 11; **MARCOS FRANCISCO FERREIRA** e sua mulher **TERESA CRISTINA YONG FERREIRA**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, ele cirurgião dentista, ela digitadora, portadores das cédulas de identidade RG. nos 16.416.396-SSP/SP e 10.799.581-SSP/SP, CPF/MF nos. 100.932.248-65 e 044.003.008-03, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à avenida Bartolomeu de Gusmão no. 13 – apto. 12-B; **ANTÔNIO RIBEIRO** e sua mulher **MARIA ALICE GOMES RIBEIRO**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, portugueses, ele do comércio, ela do lar, portadores das cédulas de identidade para estrangeiro RNE nos. W-470.379-U e W-470.378-W, CPF/MF nos. 021.471.908-10 e 162.349.258-04, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à rua Conselheiro João Alfredo no. 342 – apto. 96; **FERNANDO FERREIRA** e sua mulher **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, portugueses, ele aposentado, ela do lar, portadores das cédulas de identidade para estrangeiro RNE nos. V-037.398-E/SPMAF e W-045.314-5/SE/DPMAF, respectivamente, CPF/MF no. 236.967.028-20, domiciliados e residentes em Santos, a rua Paraguai no. 111; **VERA LÚCIA FERREIRA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG. no. 7.874.141-5-SSP/SP, CPF/MF no. 781.678.888-91, domiciliada e residente em São Vicente (SP), à rua Rosa Monteiro Intrieri no. 15; **ADELINO GASPAS DOS SANTOS** e sua mulher **CLEONICE EMA POLIMENO DOS SANTOS**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 3.917.031-SSP/SP e 8.469.224-SSP/SP, CPF/MF nos. 439.737.528-34 e 028.834.768-45, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à avenida Dr. Pedro Lessa no. 258; **DENYS DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG no. 17.131.663-SSP/SP, CPF. no. 130.514.498-81, domiciliado e residente em Santos, à avenida Washington Luiz no. 498 – apto. 81; **WILLIANE CANAAN**, casada pelo regime da separação total de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada no 9º Tabelião de Notas de Santos, em 17/10/00, registrada sob no. 4.157, no livro 3-Registro Auxiliar do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, com **ANTÔNIO PERGOLIZZI JÚNIOR**, brasileiros, ela cirurgiã dentista, ele mecânico especializado, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 1.412.696-SSP/MG e 14.947.466-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 364.018.466-15 e 063.135.928-16, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à avenida dos Bancários, no. 45, apto. 15; **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade-RG. no. 23.463.519-3-SSP/SP, CPF/MF no. 159.069.108-32, domiciliada e residente em Santos, à avenida Marechal Deodoro no. 120 – apto. 11; **DIVANIR MACHADO NETTO TUCCI** e sua mulher **VALÉRIA CRISTINA ANTUNES TUCCI**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, advogados, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 13.004.356-SSP/SP e 11.246.358-SSP/SP, CPF/MF nos. 025.337.308-58 e 108.365.258-33, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à rua Bento de Abreu no. 72; **GEORGE CHARLES BALTHAZAR JÚNIOR** e sua mulher **MARIA INÊS**

-( CONTINUA NA FICHA Nº 02 )-



MATRÍCULA

70.971

FICHA

2

Santos, 24 de maio de 2002

– ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 70.971 ) –

**VINHOLA BALTHAZAR**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, ele engenheiro químico, ela cirurgiã dentista, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 8.302.400-SSP/SP e 23.834.808-8-SSP/SP, CPF/MF nos. 031.659.788-08 e 505.845.616-87, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à avenida dos Bancários no. 53 – apto. 102; **ALEXANDRE GOMES VAZ PINTO**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da cédula de identidade RG. no. 9.323.568-9-SSP/SP, CPF/MF no. 158.958.548-85, domiciliado e residente em Santos, rua Paraíba, no. 106, apto. 32; **EVELYN BORDA DE SANT'ANNA**, fonoaudióloga e **ERIK BORDA DE SANT'ANNA**, engenheiro, brasileiros, solteiros, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 26.537.457-1-SSP/SP e 25.004.608-8-SSP/SP, CPF/MF nos. 285.823.868-50 e 162.349.848-19, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à rua Amaral Gurgel no. 41 – apto. 23, Ponta da Praia; **NEIDE SEISDEDOS MIRANDA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG no. 7.300.847-SSP/SP, CPF/MF no. 022.960.068-92, domiciliada e residente na cidade de Itú (SP), à Alameda das Andorinhas, lote no. 02, da quadra 19, Chácaras City Castelo, Bairro Varejão; **ANTONIA FERNANDEZ GARCIA MARINI** e seu marido **JOSÉ MAURÍCIO MARINI**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, ela espanhola, comerciante, portadora da cédula de identidade para estrangeiro RNE no. V-034.421-N, CPF/MF no. 580.676.478-87, ele brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. no. 5.056.634-SSP/SP, CPF. no. 512.472.168-53, domiciliados e residentes em Santos, à rua Alvares de Azevedo, no. 25, apto. 32 e **MARCO SÉRGIO PEREIRA** e sua mulher **MARLÍ SILVA SOUZA PEREIRA**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, ele despachante aduaneiro, ela comerciante, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 6.641.104-SSP/SP e 12.490.146-SSP/SP, CPF/MF nos. 731.565.238-87 e 025.405.108-17, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à rua Dr. Egydio Martins no. 87, apto. 41.-----  
**REGISTROS ANTERIORES:-** R. 4 e 5, em 27/05/96; R. 6 à 10 e R. 12, em 30/05/96; R. 14, em 20/06/96; R. 15, em 24/07/96; R. 16, em 20/09/96; R. 17, em 05/11/96; R. 20 e 21, em 28/01/97; R. 22 e 23, em 11/03/97; R. 24, em 12/08/97; R. 25, em 21/01/98; R. 26, em 02/09/98; R. 30 e 31, em 28/09/98; R. 32, em 07/10/98; R. 33, em 09/06/99; R. 35, em 18/08/99; R. 40, em 08/06/00; R. 41, em 12/06/00; R. 44, em 02/04/01 e R. 45, em 21/08/01, feitos na Matrícula no. 61.266, neste Oficial de Registro de Imóveis.-.

BEL. ARY JOSÉ DE LIMA – OFICIAL  
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI – OF. SUBSTITUTO

R. 1 – 70.971. (atribuição)

DATA:- 24 de maio de 2.002.

– (SEGUE NO VERSO) –

FICHA

2

MATRÍCULA

70.971

MATRÍCULA

70.971

FICHA

2

VERSO

Conforme instrumento particular celebrado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2.001, procedo este registro para constar que os proprietários anteriormente qualificados, fizeram as "ATRIBUIÇÕES" das unidades autônomas que compõem o "CONDOMÍNIO CENTRO DE NEGÓCIOS", passando o imóvel desta matrícula, a pertencer exclusivamente a **FÁBIO GIL GAZE**, já qualificado.- Valor venal **R\$ 52.245,87**.

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.

**AV. 2 – 70.971 (indisponibilidade) –** Prenotação no. 234.416

**DATA:- 05 de setembro de 2.007.**

Conforme determinação proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal - Infância e Juventude da comarca de Guarujá, SP, Dr. Tiago Hong Chul Kang, contida no Ofício n. 1652/07-Rosana (2ª Vara-proc. Ação Cível Pública n.º 146/07-Infância), datado de 04 de julho de 2.007, procedo esta averbação para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, de propriedade de **FÁBIO GIL GAZE**, anteriormente qualificado.

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**, escrevente autorizado.

**R. 3 – 70.971 (termo de arrolamento) –** Prenotação no. 245.445.

**DATA:- 07 de novembro de 2.008.**

Conforme determinação contida no Ofício DRF/SANTOS/SEFIS no 337, expedido aos 7 de outubro de 2008, pela Secretaria da Receita Federal, assinado por José Vicente de Carvalho, Chefe do SEFIS, procedo este registro nos termos do que dispõe o parágrafo 5º, do art. 64, da Lei no 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para constar que o imóvel desta matrícula, é parte integrante da **Relação de Bens e Direitos para Arrolamento**, relativa ao contribuinte **FÁBIO GIL GAZE**, inscrito no CPF/MF. sob nº 018.027.768-50, constando do mesmo que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos acima relacionados, deverá ser comunicada a esta unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art. 9º do Decreto-lei no 2.003, de 21 de novembro de 1.986, observada a conversão a que se refere o art. 3º, inciso I, da Lei no 8.383, de 30 de dezembro de 1.991 e o art. 30, da Lei no 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação.

**REGISTRADO POR:** \_\_\_\_\_ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.

**AV. 4 – 70.971. (cancelamento de indisponibilidade) –** Prenotação no. 248.140

**DATA:- 03 de fevereiro de 2.009.**

Conforme determinação proferida pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal – Infância e Juventude da

– (CONTINUA NA FICHA Nº 03) –



MATRÍCULA  
**70.971**

FICHA  
**3**

**03** de **fevereiro** de **09**  
Santos, de

**-( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 70.971 )-**

Comarca de Guarujá-SP., Dra. Carla M. L. F. Gonçalves de Bonis, contida no Ofício no. 3241/08-Floraci (2ª vara - proc. 146/07-infância), datado de 09 de abril de 2.008, procedo esta averbação para ficar constando o cancelamento da indisponibilidade objeto da Av. 02, nesta matrícula.

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,**  
escrevente autorizado.

**R. 6 - 70.971. (venda e compra) - prenotação n.º 250.782**

**DATA:- 14 de julho de 2.009.**

Pela escritura de 04 de maio de 2.009, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho, Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, livro 372, fls. 239/241, o proprietário **FABIO GIL GAZE**, anteriormente qualificado, **VENDEU** o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 59.000,00, a **CARLA CORREA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade - RG no. 16.837.770-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no. 069.960.158-47, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Conselheiro Rodrigues Alves, no. 304.- Valor venal - R\$ 67.582,82.-

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**  
escrevente autorizado.

**AV-7 / M-70.971 - PENHORA**

**Averbado em 17 de setembro de 2018 - Prenotação n.º 337.428 de 03/09/2018**

Conforme certidão de penhora emitida eletronicamente em 31 de agosto de 2018, protocolo n.º PH000228181, pelo escrivão diretor da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos-SP, nos autos da ação de Execução Fiscal n.º 05072223720148260562, movida por **MUNICÍPIO DE SANTOS**, CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, em face de **CARLA CORREA**, CPF n.º 069.960.158-47, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 1.839,21** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária Carla Correa.

**Carmen Tabet Bonini** \_\_\_\_\_  
Escrevente Autorizada

**Av.8 / M-70.971 - PENHORA**

**Averbado aos 27 de agosto de 2024 - Prenotação n.º 409.356 de 02/08/2024**

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000526572*, aos

(CONTINUA NO VERSO)

FICHA  
**3**

MATRÍCULA  
**70.971**

MATRÍCULA  
70.971

FICHA  
03

VERSO

02/08/2024, pelo Escrivão/Diretor da 12ª Vara Cível de Santos/SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel** levada a efeito aos 25/07/2024 nos autos da Ação de Execução Civil nº 10223226220208260562, movida por CONDOMINIO CENTRO DE NEGOCIOS, CNPJ nº 01.066.481/0001-09, em relação a **CARLA CORREA**, CPF nº 069.960.158-47, visando o recebimento da importância de R\$34.787,56 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e ~~sete~~ **reais** e cinquenta e seis centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, CONDOMINIO CENTRO DE NEGOCIOS.

**Bárbara Cristina Costa Sornas**  
**Escrevente Autorizada**  
Selo digital: 112474331157FF0040935624U

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)